Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

04 09 2017 INDICAÇÃO Nº 860 DE 2017.
(Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Administração, solicitando a regulamentação da Lei Municipal nº 6.376 de 14 de julho de 2014.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 04 de setembro de 2017.

P. Madril

Policial Madril
Vereador / PMB

Justificativa:

A presente indicação visa solicitar a regulamentação da Lei Municipal nº 6.376, de 04 de julho de 2014, a qual dispõe sobre a proibição de descartar resíduos sólidos em área não destinada a depósito ou coleta no âmbito do Município de Cascavel.

A regulamentação da lei proporcionará a edição de normas complementares necessárias para a execução da referida lei no Município, para que a mesma possa ser aplicada aos infratores que forem flagrados ou que tiverem comprovado contra si, jogando qualquer tipo de lixo fora dos compartimentos destinados para este fim, nos logradouros públicos ou privados do Município de Cascavel

Dessa forma, encaminhamos a presente indicação visando à regulamentação da mesma para que o Executivo designe os órgãos responsáveis pela fiscalização e pela execução da lei no âmbito do município de Cascavel.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA